



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

Ano VI | Edição n.º 1088

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### DECRETO Nº. 63/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.308, de 09 de maio de 2023; decreta.

ART 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 31.273,33 (*trinta e um mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na dotação de despesas, que segue:

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00430 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 31.273,33 (*trinta e um mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos*).

ART 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2022, conforme segue:

\* Fonte de Recursos "00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)" - Superávit R\$ 4.784.720,13 (*quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais e treze centavos*).

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 07 e julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2023

Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR de profissionais para o cargo de "Mãe social"

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL**

A Comissão Organizadora para o processo seletivo simplificado, instituída pela Portaria n.º 069/2023, torna pública a relação dos candidatos classificados com base na pontuação obtida através de apresentação de títulos no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido em Edital.

NOME	Pontuação	Classificação
<b>Carla Patricia da Silva</b>	<b>09</b>	01
<b>Natielle Maria Avelino de Carvalho</b>	<b>08</b>	02
<b>Jaqueline Felipe dos Santos</b>	<b>08</b>	03
<b>Mariana Vieira de Araújo</b>	<b>07</b>	04
<b>Ivone Aparecida da Costa</b>	<b>05</b>	05
<b>Viviane Simão</b>	<b>03</b>	06
<b>Rosilda Rodrigues Francisco</b>	<b>03</b>	07
<b>Elaine Alves Tomba</b>	<b>03</b>	08
<b>Helena Olímpio de Farias Pinheiro</b>	<b>03</b>	09
<b>Danielle Pereira de Andrade</b>	<b>03</b>	10
<b>Camila Santos Malaquias de Souza</b>	<b>03</b>	11
<b>Karen Ribeiro da Silva</b>	<b>03</b>	12
<b>Marcia Ferreira Leite</b>	<b>02</b>	13

\* Os critérios de desempate utilizados foram os citados no item 5.5 do Edital.

Conforme item 6.2 do Edital, publicada a classificação inicial, os candidatos poderão interpor recurso unicamente por meio presencial, na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, n.º 986), observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução Anexo I deste Edital.

Ribeirão do Pinhal, 07 de Julho de 2023.

Comissão Organizadora

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE RIBEIRÃO DO PINHAL****= EDITAL DE CONVOCAÇÃO =**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão do Pinhal juntamente com a Comissão Especial designada para coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ribeirão do Pinhal

**RESOLVEM**

1. Convocar os candidatos relacionados, conforme determinação feita pela Resolução n.º 06/2023-CMDCA, a realizar nova prova de avaliação de conhecimentos:

Aroldo Santos Filho  
Graziela Macedo De Almeida  
Fabiane Andrade De Mello Coelho Dos Santos  
Luana Da Rocha Silva De Barros

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1088 - Sexta-feira, 07 de julho de 2023.

Pág. 03

Jaqueline Felipe Dos Santos  
Rosilda Rodrigues Francisco  
Wellington Aparecido Dos Santos

2. A prova será aplicada no dia 09/07/2023, às 08h00, no Projeto Vida e Esperança, Chácara Vô Sinézio, s/n.º, Jardim Esplanada, atrás do Clube de Campo.

3. O acesso ao local de provas será fechado às 07h30.

4. O candidato deverá se apresentar portando caneta e documento oficial com foto

Ribeirão do Pinhal, 07 de julho de 2023.

Comissão Especial

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA N° 048/2023

O Senhor Carlito Thomé da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Conceder à servidora Tábatha Karine Ribeiro Lopes, ocupante do cargo de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 dias de férias regulamentares referentes a 30 dias do período aquisitivo de 16 de março de 2022 a 15 de março de 2023, com 1/3 proporcional, usufruindo as férias do dia 10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.

Art. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no diário oficial da Câmara Municipal e também no diário eletrônico do município de Ribeirão do Pinhal.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 07 de julho de 2023.

Carlito Thomé da Silva Junior  
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital